



0030
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE S. PAULO

Em de de 1948

LEI Nº 13

de 25 de junho de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida isenção de Imposto Predial, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao edifício que for construído nesta cidade, especialmente destinado à instalação de cine-teatro, de bom acabamento, dotado de todos os requisitos de higiene e segurança, que comporte lotação mínima de 1.500 lugares e ofereça aspecto imponente que aliado a imperativos de utilidade, concorra para o embelezamento da cidade.

Parágrafo 1º - Idêntica isenção será concedida a edifício que se construir em Santana do Paraíba, 2º Sub-Distrito desta comarca, para outro cine-teatro, com capacidade para, no mínimo 800 lugares, com a condição de que seja iniciada a construção dentro de seis meses e entregue ao público dentro de dezoito meses.

Parágrafo 2º - A isenção de que trata este artigo contar-se-á da data da inauguração do estabelecimento.

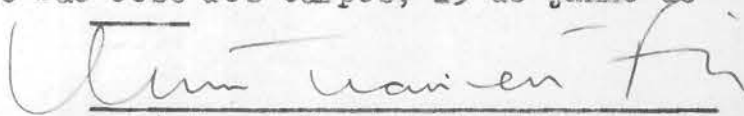
Artigo 2º - A Prefeitura abrirá, oportunamente, concorrência pública para o fim de que cogita esta lei, constando do respectivo edital as condições exigidas para apresentação de propostas.

Artigo 3º - A Comissão encarregada do julgamento das propostas, que será designada pelo Prefeito, constituir-se-á de três engenheiros residentes no município, sendo um deles o Chefe da Divisão de Obras Públicas da Prefeitura.

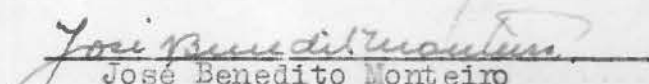
Artigo 4º - O concorrente cuja proposta for aceita, deverá requerer à Prefeitura, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, a expedição do certificado de isenção, o qual conterá o nome do proprietário, número da transcrição do título de propriedade, sua situação e características.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de junho de 1948.


Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 25 de junho de 1948.


José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa